

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 06/2024 - INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 06/03/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ, Identidade Funcional: 57226214/2, professora classe 1.
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANA CAROLINA DO ROSÁRIO VIEIRA, Identidade Funcional: 5941222, assistente administrativa.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1048218

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 07/2024 - INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 06/03/2024.
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ANA LÚCIA RODRIGUES WIRTZ, Identidade Funcional: 57226214/2, professora classe 1.
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ANA CAROLINA DO ROSÁRIO VIEIRA, Identidade Funcional: 5941222, assistente administrativa.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1048264

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

EXTRATO DE DISTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E LAIS CORREA DE ALMEIDA
IDENTIDADE. FUNCIONAL: 55208852/1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MOTIVO: DISTRATO A PEDIDO A CONTAR DE 06/03/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1048367

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ nº. 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 42.292.712/0001-71.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – ITEM 10.2.12 do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93: “O preço total para execução dos serviços contratados será acrescido em 25% de seu valor total.”
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3390-39.03 – (Mat., bem ou serv. Para distrib. Gratuita / material destinado a assistência social)
Fonte de Recursos: 0150000001 – (Recurso do Tesouro)
Ação: 283267
PI: 1050002263C
Valor: R\$ 857.325,00
Funcional Programática: 14.422.1500.8211 – (Realização de caravanas de cidadania e Direitos humanos)
Elemento de Despesa: 3390-32.03 – (Mat., bem ou serv. Para distrib. Gratuita / material destinado a assistência social)
Fonte de Recursos: 0150000001 – (Recurso do Tesouro)
Ação: 283646
PI: 1050008211C
Valor: R\$ 857.325,00
VALOR DO ADITIVO DE 25%: R\$ 1.714.650,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1048160

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 2023/1337429

Objeto: decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem o objetivo de implementar o projeto “Cesta Básica Solidária – II Município de Belém/PA”, para a doação de cestas básicas em comunidades vulneráveis que visam atender às necessidades imediatas e emergenciais dessas populações, promovendo o alívio da fome, e segurança alimentar e o bem-estar geral, refletem a natureza humanitária e de apoio imediato das doações de cestas básicas em comunidades vulneráveis, visando não apenas suprir necessidades imediatas, mas também criar um impacto positivo nessas comunidades.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e o INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
Belém, 06 de março de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1048209

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 2023/1337429

OBJETO: decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem o objetivo de implementar o projeto “Cesta Básica Solidária – II Município de Belém/PA”, para a doação de cestas básicas em comunidades vulneráveis que visam atender às necessidades imediatas e emergenciais dessas populações, promovendo o alívio da fome, e segurança alimentar e o bem-estar geral, refletem a natureza humanitária e de apoio imediato das doações de cestas básicas em comunidades vulneráveis, visando não apenas suprir necessidades imediatas, mas também criar um impacto positivo nessas comunidades.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
VIGÊNCIA: entrará em vigor em março de 2024 até junho de 2024
DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 01500000001
Ação: 283267
PI: 23DEF215247
Valor: R\$ 800.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 06 de março de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1048213

EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 2023/1337439

OBJETO: decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem o objetivo de implementar o projeto “Cesta Básica Solidária – IV Município de Ananindeua/PA”, para a doação de cestas básicas em comunidades vulneráveis que visam atender às necessidades imediatas e emergenciais dessas populações, promovendo o alívio da fome, e segurança alimentar e o bem-estar geral, refletem a natureza humanitária e de apoio imediato das doações de cestas básicas em comunidades vulneráveis, visando não apenas suprir necessidades imediatas, mas também criar um impacto positivo nessas comunidades.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ – CNPJ: 21.648.632/0001-36
CONTRATADA: INSTITUTO TRADIÇÃO DO PARÁ - CNPJ: 02.932.393/0001-05
VIGÊNCIA: entrará em vigor em março de 2024 até junho de 2024
DOTAÇÃO:
Funcional Programática: 14.422.1500.2263 – (Polo de inclusão - PARAPAZ)
Elemento de Despesa: 3350-41.06 – (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
Fonte de Recursos: 01500000001
Ação: 283267
PI: 23DEF215246
Valor: R\$ 500.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
Belém, 06 de março de 2024
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 1048249